ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DESTE MUNICÍPIO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que assolam o Município de Pilar, ocorridas precipuamente nos dias 01 e 02 de Julho de 2022, que, além de elevarem o nível da Lagoa Manguaba (afluente), culminou em alagamentos e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34/2022, de 03 de julho de 2022, que versa sobre as medidas para o enfrentamento a emergência causada pelas fortes chuvas; e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n2.234, de 19 de julho de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, assinada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.991.980,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais) a seguinte dotação orçamentária:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461 Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 15 - Secretaria Municipal de Ação Social;

Unidade: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;

Programa: 0004 – Assistência Social e Geração de Emprego e Renda;

Projeto/ Atividade: Conforme Descrição:

Secretaria	**Secretária de Municipal de Ação Social**	
Unidade	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
Projeto/Atividade	**Descrição**	**Valor**
8025	**Assistência Emergencial aos Atingidos pelas Chuvas**	**1.991.980,00**
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.991.980,00
TOTAL DO CRÉDITO		**1.991.980,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITO